



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.012/2022

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, no valor de R\$ 28.080,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) referente às subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino</i>	<i>Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.</i>	<i>178.080,00</i>

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 3.012/2022

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, no valor de R\$ 28.080,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) referente às subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	178.080,00

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:4EA19FD0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2022. Edição 3207  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>